



**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO,
TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO Nº 001/2018.**

O **Núcleo de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo (NITE-CEUMA)**, projeto de extensão da Universidade CEUMA, torna pública a realização de Processo Seletivo para ingresso, no primeiro semestre de 2018, na categoria de voluntário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente edital estabelece as diretrizes gerais para o Processo Seletivo de voluntário para o NITE-CEUMA.
- 1.2. O NITE-CEUMA é um projeto de extensão que visa a criação de produtos e programas digitais nas áreas de inovação, tecnologia e empreendedorismo para a comunidade da Universidade CEUMA.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. Serão oferecidas 5 (cinco) vagas, nas seguintes áreas:

2.1.1 **Comunicação** - Mídias sociais e Eventos, com 1 (uma) vaga;

2.1.2 **Economia compartilhada** - Gestão do espaço de coworking, realizar a assistência aos programas ativos no NITE e acompanhamento do relacionamento com os atores da Comunidade CEUMA e Ecossistema de inovação da cidade com 2 (duas) vagas;

2.1.3 **Design** - Responsável por UI/UX e Design dos *assets* das mídias sociais, eventos e auxilia as startups e os participantes dos programas e ações do NITE com 1 (uma) vaga;

2.1.4 **Tecnologia da Informação** - responsável pelo desenvolvimento e manutenção das ferramentas, do Github e auxílio as startups, as ações e os participantes dos programas do NITE com 1 (uma) vaga;

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas, pelo candidato, através do link <http://nite-ceuma.github.io/editais/voluntarios-2018-1.html>, entre os dias **26 de fevereiro a 12 de março**.
- 3.2. O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas na ficha de inscrição, contida no link informado no item 3.1., caso contrário, a inscrição não será efetivada.



UNIVERSIDADE CEUMA
Núcleo de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo

3.3. Não serão permitidas inscrições, através de qualquer outro meio que não seja o estabelecido no presente edital.

3.4. Os candidatos devem ficar atentos ao email informado na ficha de inscrição.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. O candidato à seleção de voluntário deverá atender às seguintes exigências:

- a) ser aluno regular da Universidade CEUMA;
- b) estar em dia com suas obrigações junto ao CEUMA;
- c) não possuir pena disciplinar na Instituição nem encontrar-se indiciado em inquérito criminal ou administrativo dentro ou fora desta;
- d) demonstrar que tem disponibilidade de horário em turno diferente daquele em que se encontra matriculado.
- e) ter disponibilidade para estar presente na sede do Coworking do NITE (CEUMA Campus Renascença) 6 (seis) horas por semana e isso resultará que no final do programa, os voluntários receberão um certificado de 160 horas extracurriculares;

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção para provimento de vagas de voluntários, para o NITE-CEUMA, compreenderá:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição e entrega de portfólio: o participante deverá submeter o perfil no LinkedIn, e que contemple o currículo básico com descrição de aptidões. (ELIMINATÓRIA).
- b) Entrevista (CLASSIFICATÓRIA) que avaliará as capacidades criativas, juntamente com as habilidades.

5.2. As datas das entrevistas serão realizadas, no período de **14 de março**, em local e horário informados posteriormente pela equipe do NITE-CEUMA.

5.3. Os candidatos deverão apresentar-se, no local onde se realizarão as entrevistas, munidos de carteira de identidade ou outro documento de identificação, além de documentação que comprove as exigências solicitadas no item 4.1. (a, b, c, d), cuja vista lhes será solicitada, antes do início ou a qualquer momento da realização deste processo.

5.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer no dia da entrevista, seja qual for o motivo alegado;
- b) Possuir vínculo com qualquer atividade, cuja natureza seja considerada, durante a entrevista, como impossibilidade de cumprir o cronograma do **NITE-CEUMA**.



UNIVERSIDADE CEUMA
Núcleo de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo

- 5.5. O NITE-CEUMA reserva-se no direito de alterar as datas de realização dos processos previstos neste Edital; porém, responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação às alterações feitas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1. O resultado será divulgado no dia **16 de março**, através do site da Universidade CEUMA e via email.
- 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas do processo seletivo e obedecer aos prazos estabelecidos no presente edital.
- 6.3. A classificação dos candidatos terá validade para o primeiro semestre letivo de 2018, podendo o exercício das atividades de voluntariado, dela decorrente, ser prorrogado por mais um semestre, a fim de atender às necessidades específicas do NITE-CEUMA.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo NITE-CEUMA.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NITE-CEUMA.

São Luís, 27 de fevereiro de 2018

Saulo Henrique Brito Matos Martins
Reitor da Universidade CEUMA